

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994.  
Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao seu  
pessoal e dá outras providências.

000002

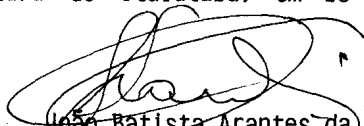
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 60,34 (sessenta vírgula trinta e quatro por cento) retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de fevereiro de 1994.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -